

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.304 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

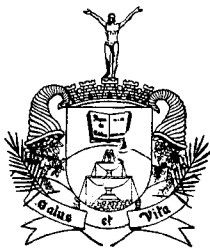
ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) destinado a aquisição de Teodolitos, Máquinas e Móveis para escritório.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS	
4.1.4.0. - Material Permanente:	
04 - Aquisição de máquinas e móveis para escritório	Cr\$ 12.000,00
ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS	
4.1.4.0. - Material Permanente:	
90 - Aquisição de Teodolito para o Departamento	Cr\$ 6.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 18.000,00

ART. 3º - Os recursos para abertura do crédito previsto no Art. 1º, serão constituídos através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0. - Serviço em Regime de Programação Especial:	
04 - Projetos, Plantas e Planos Diversos..	Cr\$ <u>18.000,00</u>

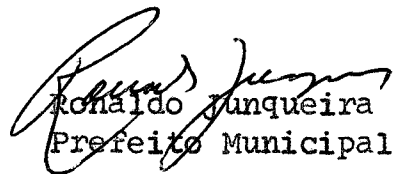


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.304 - cont. /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8368 / DE 9/6/73.

.....